



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023 PROC. ADM. N° 0101.0463.2023 - PMCH

DISPENSA DE LICITAÇÃO

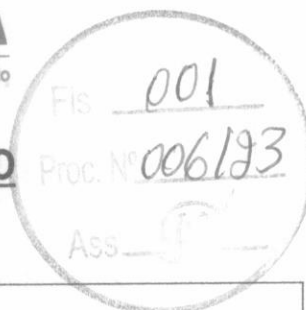
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

Empresa Contratada: X DOS R PEREIRA, Valor: R\$ 53.035,65(cinquenta e três mil trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO



Em **24 de Janeiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.0463.2023**, que tem por objeto à Contratação de Empresa para **aquisição de Peças de Ar Condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração.**

Chapadinha - MA, 24 de Janeiro de 2023

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.****1. DO OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos bens abaixo elencados atenderá as necessidades cotidianas da Sec. Municipal de Administração para reposição de peças. A quantidade solicitada dos itens deste termo justifica-se de acordo com a média de consumo.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO .	QUANT.
01 ✓	ADESIVO PU 40 POLIURETANO 400G CINZA - WORKER ✓	05 ✓
02 ✓	CABO PP 3 X 1,5MM PT - NAMBEI ✓	400 ✓
03 ✓	CABO PP 3 X 2,5MM - NAMBEI ✓	700 ✓
04 ✓	CABO PP 4X2,5 PRETO - COPERLINE ✓	700 ✓
05 ✓	CAIXA DE PASSAGEM AR CONDICIONADO PEQUENO BRANCO ✓	08 ✓
06 ✓	CANAleta EM PVC BRANCA 20X10X2000 C/FITA -ALUMBRA ✓	12 ✓
07 ✓	CAPACITOR P AR CONDICIONADO 35MFD 440V -EOS ✓	10 ✓
08 ✓	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 40MFD 440V - EOS ✓	10 ✓
09 ✓	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35+3 MDF440V DUGOLD ✓	10 ✓
10 ✓	CAPACITOR PERMANENTE 2,5 UF 450V PT 4TERM ✓	11 ✓
11 ✓	COLA INSTANTANEA 793 20G - TEK BOND ✓	06 ✓
12 ✓	COLA PVC 75g - POLYTUBES ✓	10 ✓
13 ✓	CURVA SOLD 25MM- KRONA ✓	20 ✓
14 ✓	DESIFETANTE BACTERICIDA 1 LT ✓	05 ✓
15 ✓	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 20A - STECK ✓	30 ✓
16 ✓	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 25A - STECK ✓	10 ✓
17 ✓	ESPONJOSO BRANCO 1/4 ✓	40 ✓
18 ✓	ESPONJOSO BRANCO 1/2 ✓	20 ✓
19 ✓	ESPONJOSO BRANCO 3/4 ✓	80 ✓



20	ESPONJOSO BRANCO 3/8	20
21	ESPUMA EXPANSIVA PU 280G/430ML - MUNDIAL	05
22	FITA ALUMINIZADA 48X50MM - VIX	20
23	FITA ISOLANTE 3M 18 X 20MT	10
24	FITA PVC 100MM 10 MTS - EOS	30
25	GAS MAP 400G VIX	05
26	GAS R 410 RLX 1kg	23,200g
27	GAS R22 DUPONT FREON 1kg	27,200g
28	JOELHO SOLD 25MM 90G - TIGRE	07
29	LIXA MASSA 100 3M	06
30	LUVA SOLD 25MM KRONA	20
31	PINCEL CERDA GRIS 2.1/2 CASTOR	03
32	PINCEL CERDA PT 2 - CASTOR	03
33	PLUG MACHO 2P 10A COLORIDO TRAMOTINA	03
34	SUPORTE SPLIT PÉ DE GALINHA P/EVAPORADORA	04
35	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 256G - TEK BOND	03
36	SUPORTE SPLIT 450MM TLA C/SOLDA	09
37	SUPORTE SPLIT 7 - 12K 400MM C/SOLDA - EOS	08
38	TERMOSTATO FREZEER/CONGELADOR STANDARD RC 53600	10
39	TUBO COBRE ½ - ELUMA	300
40	TUBO COBRE ¼ ELUMA	310
41	TUBO COBRE 3/8 ELUMA	300
42	WHITE LUB SPRAY DESENGRIPANTE	06
43	TOTAL	

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, s/n Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.



5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____
(_____).



7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:



9.1 A vigência do Contrato será até 03 (três) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:





12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinha/MA, 25 de Janeiro de 2023.

VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração



APROVO em 23 de Janeiro de 2023, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos

de consideração.

Chapadinha (MA), 26 de Janeiro de 2023

Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: E DA LUZ SILVA LTDA

ENDEREÇO: ROD BR 222, Nº 400

BAIRRO: NOVO

CIDADE: CHAPADINHA

UF: MA

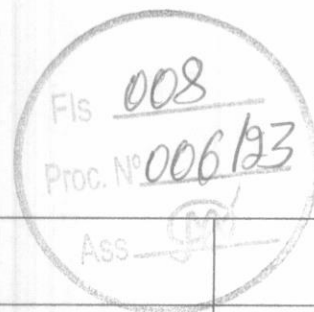
CEP: 65500-000

CNPJ: 20.787.491/0001-70

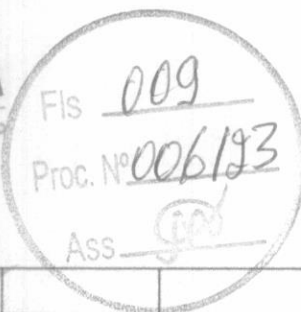
Recebi em 26 / 01 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 27 de 01 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO .	QUANT		
01 /	ADESIVO PU 40 POLIURETANO 400G CINZA -WORKER	05 /		
02 /	CABO PP 3 X 1,5MM PT - NAMBEI	400 /		
03 /	CABO PP 3 X 2,5MM – NAMBEI	700 /		
04 /	CABO PP 4X2,5 PRETO - COPERLINE	700 /		
05 /	CAIXA DE PASSAGEM AR CONDICIONADO PEQUENO BRANCO	08 /		
06 /	CANAleta EM PVC BRANCA 20X10X2000 C/FITA -ALUMBRA	12 /		
07 /	CAPACITOR P AR CONDICIONADO 35MFD 440V –EOS	10 /		
08 /	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 40MFD 440V – EOS	10		
09 /	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35+3 MDF440V DUGOLD	10 /		
10 /	CAPACITOR PERMANENTE 2,5 UF 450V PT4TERM	11 /		
11 /	COLA INSTANTANEA 793 20G - TEK BOND	06 /		
12 /	COLA PVC 75g – POLYTUBES	10 /		
13 /	CURVA SOLD 25MM- KRONA	20 /		
14 /	DESIFETANTE BACTERICIDA 1 LT	05 /		
15 /	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 20A – STECK	30 /		
16 /	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 25A - STECK	10 /		
17 /	ESPONJOSO BRANCO 1/4	40 /		
18 /	ESPONJOSO BRANCO 1/2	20 /		
19 /	ESPONJOSO BRANCO 3/4	80 /		



20	ESPONJOSO BRANCO 3/8	20		
21	ESPUMA EXPANSIVA PU 280G/430ML - MUNDIAL	05		
22	FITA ALUMINIZADA 48X50MM - VIX	20		
23	FITA ISOLANTE 3M 18 X 20MT	10		
24	FITA PVC 100MM 10 MTS - EOS	30		
25	GAS MAP 400G VIX	05		
26	GAS R 410 RLX 1kg	23,200g		
27	GAS R22 DUPONT FREON 1kg	27,200g		
28	JOELHO SOLD 25MM 90G - TIGRE	07		
29	LIXA MASSA 100 3M	06		
30	LUVA SOLD 25MM KRONA	20		
31	PINCEL CERDA GRIS 2.1/2 CASTOR	03		
32	PINCEL CERDA PT 2 - CASTOR	03		
33	PLUG MACHO 2P 10A COLORIDO TRAMOTINA	03		
34	SUPORTE SPLIT PÉ DE GALINHA P/EVAPORADORA	04		
35	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 256G - TEK BOND	03		
36	SUPORTE SPLIT 450MM TLA C/SOLDA	09		
37	SUPORTE SPLIT 7 - 12K 400MM C/SOLDA - EOS	08		
38	TERMOSTATO FREZEER/CONGELADOR STANDARD RC 53600	10		
39	TUBO COBRE ½ - ELUMA	300		
40	TUBO COBRE ¼ ELUMA	310		
41	TUBO COBRE 3/8 ELUMA	300		
42	WHITE LUB SPRAY DESENGRIPANTE	06		
43				



A empresa E. DA L. SILVA Com CNPJ: 20.787.491/0001-70 localizada na Br 222, 400, Bairro Novo, na Cidade Chapadinha-MA, repassa orçamento para Prefeitura *Municipal de Chapadinha – MA* com o CNPJ: 06.117.709/0001-58, e sede localizado na avenida Presidente Vargas nº310/ centro, apresenta que segue:

Descrição de proposta

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO .	QUAN T	VALOR DA UNID	TOTAL
01	ADESIVO PU 40 POLIURETANO 400G CINZA - WORKER	05	32,30	161,50
02	CABO PP 3 X 1,5MM PT - NAMBEI	400	7,00	2.800,00
03	CABO PP 3 X 2,5MM – NAMBEI	700	10,80	7.560,00
04	CABO PP 4X2,5 PRETO - COPERLINE	700	15,00	10.500,00
05	CAIXA DE PASSAGEM AR CONDICIONADO PEQUENO BRANCO	08	18,40	147,20
06	CANAleta EM PVC BRANCA 20X10X2000 C/FITA -ALUMBRA	12	9,00	108,00
07	CAPACITOR P AR CONDICIONADO 35MFD 440V – EOS	10	24,80	248,00
08	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 40MFD 440V – EOS	10	34,60	346,00
09	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35+3 MDF 440V DUGOLD	10	26,00	260,00
10	CAPACITOR PERMANENTE 2,5 UF 450V PT 4TERM	11	6,20	68,20
11	COLA INSTANTANEA 793 20G - TEK BOND	06	13,00	78,00
12	COLA PVC 75g – POLYTUBES	10	6,90	69,00
13	CURVA SOLD 25MM- KRONA	20	4,50	90,00
14	DESIFETANTE BACTERICIDA 1 LT	05	21,00	105,00
15	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 20A – STECK	30	11,70	351,00
16	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 25A - STECK	10	11,50	115,00
17	ESPONJOSO BRANCO 1/4	40	3,30	132,00
18	ESPONJOSO BRANCO 1/2	20	4,00	80,00
19	ESPONJOSO BRANCO 3/4	80	4,90	392,00
20	ESPONJOSO BRANCO 3/8	20	3,50	70,00

21	ESPUMA EXPANSIVA PU 280G/430ML - MUNDIAL	05	25,90	129,50
22	FITA ALUMINIZADA 48X50MM - VIX	20	8,30	166,00
23	FITA ISOLANTE 3M 18 X 20MT	10	11,00	110,00
24	FITA PVC 100MM 10 MTS - EOS	30	10,90	327,00
25	GAS MAP 400G VIX	05	58,50	292,50
26	GAS R 410 RLX 1kg	23,20 0	131,50	3.050,80
27	GAS R22 DUPONT FREON 1kg	27,20 0	82,00	2.230,40
28	JOELHO SOLD 25MM 90G - TIGRE	07	2,00	14,00
29	LIXA MASSA 100 3M	06	1,50	9,00
30	LUVA SOLD 25MM KRONA	20	1,25	25,00
31	PINCEL CERDA GRIS 2.1/2 CASTOR	03	8,50	25,50
32	PINCEL CERDA PT 2 - CASTOR	03	6,90	20,70
33	PLUG MACHO 2P 10A COLORIDO TRAMOTINA	03	4,00	12,00
34	SUORTE SPLIT PÉ DE GALINHA P/EVAPORADORA	04	105,00	420,00
35	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 256G - TEK BOND	03	20,00	60,00
36	SUORTE SPLIT 450MM TLA C/SOLDA	09	40,00	360,00
37	SUORTE SPLIT 7 - 12K 400MM C/SOLDA - EOS	08	36,90	295,20
38	TERMOSTATO FREZEER/CONGELADOR STANDARD RC 53600	10	79,00	790,00
39	TUBO COBRE ½ - ELUMA	300	32,20	9.660,00
40	TUBO COBRE ¼ ELUMA	310	16,90	5.239,00
41	TUBO COBRE 3/8 ELUMA	300	22,50	6.750,00
42	WHITE LUB SPRAY DESENGRIPANTE	06	15,00	90,00
43				TOTAL 53.757,50

Chapadinha, MA 27/01/2023

Assinatura

Carimbo

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 26 de Janeiro de 2023

Thiago Alves dos Santos
Departamento de compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

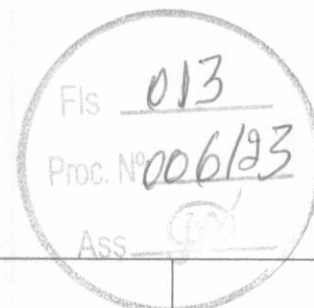
PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: X. DOS R. PEREIRA		
ENDEREÇO: R MANOEL INACIO DE ALMEIDA, Nº 550 A		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: CHAPADINHA	UF: MA
CEP: 65500-000		
CNPJ: 20.969.755/0001-06		

Recebi em 26 / 01 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 27 de 01 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO .	QUANT		
01 ✓	ADESIVO PU 40 POLIURETANO ✓ 400G CINZA -WORKER	05 ✓		
02 ✓	CABO PP 3 X 1,5MM PT - NAMBEI ✓	400 ✓		
03 ✓	CABO PP 3 X 2,5MM - NAMBEI ✓	700 ✓		
04 ✓	CABO PP 4X2,5 PRETO - COPERLINE ✓	700 ✓		
05 ✓	CAIXA DE PASSAGEM AR CONDICIONADO PEQUENO BRANCO	08 ✓		
06 ✓	CANAleta EM PVC BRANCA 20X10X2000 C/FITA -ALUMBRA	12 ✓		
07 ✓	CAPACITOR P AR CONDICIONADO 35MFD 440V -EOS	10 ✓		
08 ✓	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 40MFD 440V - EOS	10 ✓		
09 ✓	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35+3 MDF440V DUGOLD	10 ✓		
10 ✓	CAPACITOR PERMANENTE 2,5 UF 450V PT4TERM	11 ✓		
11 ✓	COLA INSTANTANEA 793 20G - TEK BOND	06 ✓		
12 ✓	COLA PVC 75g - POLYTUBES	10 ✓		
13 ✓	CURVA SOLD 25MM- KRONA	20 ✓		
14 ✓	DESIFETANTE BACTERICIDA 1 LT	05 ✓		
15 ✓	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 20A - STECK	30 ✓		
16 ✓	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 25A - STECK	10 ✓		
17 ✓	ESPONJOSO BRANCO 1/4	40 ✓		
18 ✓	ESPONJOSO BRANCO 1/2	20 ✓		
19 ✓	ESPONJOSO BRANCO 3/4	80 ✓		



20	ESPONJOSO BRANCO 3/8	20		
21	ESPUMA EXPANSIVA PU 280G/430ML - MUNDIAL	05		
22	FITA ALUMINIZADA 48X50MM - VIX	20		
23	FITA ISOLANTE 3M 18 X 20MT	10		
24	FITA PVC 100MM 10 MTS - EOS	30		
25	GAS MAP 400G VIX	05		
26	GAS R 410 RLX 1kg	23,200g		
27	GAS R22 DUPONT FREON 1kg	27,200g		
28	JOELHO SOLD 25MM 90G - TIGRE	07		
29	LIXA MASSA 100 3M	06		
30	LUVA SOLD 25MM KRONA	20		
31	PINCEL CERDA GRIS 2.1/2 CASTOR	03		
32	PINCEL CERDA PT 2 - CASTOR	03		
33	PLUG MACHO 2P 10A COLORIDO TRAMOTINA	03		
34	SUPORTE SPLIT PÉ DE GALINHA P/EVAPORADORA	04		
35	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 256G - TEK BOND	03		
36	SUPORTE SPLIT 450MM TLA C/SOLDA	09		
37	SUPORTE SPLIT 7 - 12K 400MM C/SOLDA - EOS	08		
38	TERMOSTATO FREZEER/CONGELADOR STANDARD RC 53600	10		
39	TUBO COBRE ½ - ELUMA	300		
40	TUBO COBRE ¼ ELUMA	310		
41	TUBO COBRE 3/8 ELUMA	300		
42	WHITE LUB SPRAY DESENGRIPANTE	06		
43				



A empresa X. DOS. R. PEREIRA. Com CNPJ: 20.969.755/0001-06 localizada na Rua Manoel Inácio de Almeida, 550 A, Bairro Novo, na Cidade Chapadinha-MA, repassa orçamento para Prefeitura **Municipal de Chapadinha – MA** com o CNPJ: **06.117.709/ 0001-58**, e sede localizado na avenida Presidente Vargas nº310/ centro, apresenta que segue:

Descrição de proposta

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO .	QUANT	VALOR	TOTAL
01	ADESIVO PU 40 POLIURETANO 400G CINZA -WORKER	05	29,90	149,50
02	CABO PP 3 X 1,5MM PT - NAMBEI	400	6,60	2.640,00
03	CABO PP 3 X 2,5MM – NAMBEI	700	10,75	7.525,00
04	CABO PP 4X2,5 PRETO - COPERLINE	700	14,70	10.290,00
05	CAIXA DE PASSAGEM AR CONDICIONADO PEQUENO BRANCO	08	17,90	143,20
06	CANAleta EM PVC BRANCA 20X10X2000 C/FITA -ALUMBRA	12	9,00	108,00
07	CAPACITOR P AR CONDICIONADO 35MFD 440V –EOS	10	23,50	235,00
08	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 40MFD 440V – EOS	10	32,50	325,00
09	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35+3 MDF440V DUGOLD	10	26,00	260,00
10	CAPACITOR PERMANENTE 2,5 UF 450V PT4TERM	11	5,50	60,50
11	COLA INSTANTANEA 793 20G - TEK BOND	06	11,00	66,00
12	COLA PVC 75g – POLYTUBES	10	6,50	65,00
13	CURVA SOLD 25MM- KRONA	20	4,00	80,00
14	DESIFETANTE BACTERICIDA 1 LT	05	19,90	99,50
15	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 20A – STECK	30	11,50	345,00
16	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 25A - STECK	10	11,50	115,00
17	ESPONJOSO BRANCO 1/4	40	3,00	120,00
18	ESPONJOSO BRANCO 1/2	20	3,80	76,00
19	ESPONJOSO BRANCO 3/4	80	4,70	376,00

20	ESPONJOSO BRANCO 3/8	20	3,50	70,00
21	ESPUMA EXPANSIVA PU 280G/430ML - MUNDIAL	05	26,50	132,50
22	FITA ALUMINIZADA 48X50MM - VIX	20	8,00	160,00
23	FITA ISOLANTE 3M 18 X 20MT	10	10,00	100,00
24	FITA PVC 100MM 10 MTS - EOS	30	10,50	315,00
25	GAS MAP 400G VIX	05	58,50	292,50
26	GAS R 410 RLX 1kg	23,200	130,00	3.016,00
27	GAS R22 DUPONT FREON 1kg	27,200	80,00	2.176,00
28	JOELHO SOLD 25MM 90G - TIGRE	07	1,25	8,75
29	LIXA MASSA 100 3M	06	1,00	6,00
30	LUVA SOLD 25MM KRONA	20	1,25	25,00
31	PINCEL CERDA GRIS 2.1/2 CASTOR	03	8,00	24,00
32	PINCEL CERDA PT 2 - CASTOR	03	6,90	20,70
33	PLUG MACHO 2P 10A COLORIDO TRAMOTINA	03	3,50	10,50
34	SUPORTE SPLIT PÉ DE GALINHA P/EVAPORADORA	04	98,90	395,60
35	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 256G - TEK BOND	03	19,50	58,50
36	SUPORTE SPLIT 450MM TLA C/SOLDA	09	39,50	355,50
37	SUPORTE SPLIT 7 - 12K 400MM C/SOLDA - EOS	08	36,00	288,00
38	TERMOSTATO FREZEER/CONGELADOR STANDARD RC 53600	10	79,00	790,00
39	TUBO COBRE ½ - ELUMA	300	31,75	9.525,00
40	TUBO COBRE ¼ ELUMA	310	16,40	5.084,00
41	TUBO COBRE 3/8 ELUMA	300	23,40	7.020,00
42	WHITE LUB SPRAY DESENGRIPANTE	06	13,90	83,40
43				TOTAL 53.035,65

Chapadinha, 27 de Janeiro de 2023

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 26 de Janeiro de 2023

Thiago Alves dos Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: M DE H ALMEIDA LTDA		
ENDEREÇO: R MANOEL INACIO DE ALMEIDA, Nº 550 B		
BAIRRO: NOVO	CIDADE: CHAPADINHA	UF: MA
CEP: 65500-000		
CNPJ: 35.313.950/0001-50		

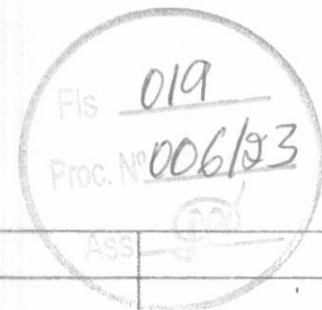
Recebi em 26 / 01 /2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 26 de 01 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO .	QUANT		
01	ADESIVO PU 40 POLIURETANO 400G CINZA -WORKER	05		
02	CABO PP 3 X 1,5MM PT - NAMBEI	400		
03	CABO PP 3 X 2,5MM - NAMBEI	700		
04	CABO PP 4X2,5 PRETO - COPERLINE	700		
05	CAIXA DE PASSAGEM AR CONDICIONADOPEQUENO BRANCO	08		
06	CANAleta EM PVC BRANCA 20X10X2000 C/FITA -ALUMBRA	12		
07	CAPACITOR P AR CONDICIONADO 35MFD 440V -EOS	10		
08	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 40MFD 440V - EOS	10		
09	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35+3 MDF440V DUGOLD	10		
10	CAPACITOR PERMANENTE 2,5 UF 450V PT4TERM	11		
11	COLA INSTANTANEA 793 20G - TEK BOND	06		
12	COLA PVC 75g - POLYTUBES	10		
13	CURVA SOLD 25MM- KRONA	20		
14	DESIFETANTE BACTERICIDA 1 LT	05		
15	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 20A - STECK	30		
16	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 25A - STECK	10		
17	ESPONJOSO BRANCO 1/4	40		
18	ESPONJOSO BRANCO 1/2	20		
19	ESPONJOSO BRANCO 3/4	80		



20	ESPONJOSO BRANCO 3/8	20	
21	ESPUMA EXPANSIVA PU 280G/430ML - MUNDIAL	05	
22	FITA ALUMINIZADA 48X50MM - VIX	20	
23	FITA ISOLANTE 3M 18 X 20MT	10	
24	FITA PVC 100MM 10 MTS - EOS	30	
25	GAS MAP 400G VIX	05	
26	GAS R 410 RLX 1kg	23,200g	
27	GAS R22 DUPONT FREON 1kg	27,200g	
28	JOELHO SOLD 25MM 90G - TIGRE	07	
29	LIXA MASSA 100 3M	06	
30	LUVA SOLD 25MM KRONA	20	
31	PINCEL CERDA GRIS 2.1/2 CASTOR	03	
32	PINCEL CERDA PT 2 - CASTOR	03	
33	PLUG MACHO 2P 10A COLORIDO TRAMOTINA	03	
34	SUPORTE SPLIT PÉ DE GALINHA P/EVAPORADORA	04	
35	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 256G - TEK BOND	03	
36	SUPORTE SPLIT 450MM TLA C/SOLDA	09	
37	SUPORTE SPLIT 7 - 12K 400MM C/SOLDA - EOS	08	
38	TERMOSTATO FREZEER/CONGELADOR STANDARD RC 53600	10	
39	TUBO COBRE ½ - ELUMA	300	
40	TUBO COBRE ¼ ELUMA	310	
41	TUBO COBRE 3/8 ELUMA	300	
42	WHITE LUB SPRAY DESENGRIPANTE	06	
43			



A empresa M. DE H. ALMEIDA EIRELI Com CNPJ: 35.313.950/ 0001-50 localizada na Rua Manoel Inácio de Almeida, 550,, Bairro Novo, na Cidade Chapadinha-MA, repassa orçamento para Prefeitura **Municipal de Chapadinha – MA** com o CNPJ: 06.117.709/ 0001-58, e sede localizado na avenida Presidente Vargas nº310/ centro, apresenta que segue:

Descrição de proposta

	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	TOTAL
01	ADESIVO PU 40 POLIURETANO 400G CINZA - WORKER	05	30,00	150,00
02	CABO PP 3 X 1,5MM PT - NAMBEI	400	6,75	2.700,00
03	CABO PP 3 X 2,5MM - NAMBEI	700	10,75	7.525,00
04	CABO PP 4X2,5 PRETO - COPERLINE	700	14,70	10.290,00
05	CAIXA DE PASSAGEM AR CONDICIONADO PEQUENO BRANCO	08	18,00	144,00
06	CANALETA EM PVC BRANCA 20X10X2000 C/FITA -ALUMBRA	12	9,40	112,80
07	CAPACITOR P AR CONDICIONADO 35MFD 440V - EOS	10	23,95	239,50
08	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 40MFD 440V - EOS	10	33,20	332,00
09	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35+3 MDF 440V DUGOLD	10	26,50	265,00
10	CAPACITOR PERMANENTE 2,5 UF 450V PT 4TERM	11	5,90	64,90
11	COLA INSTANTANEA 793 20G - TEK BOND	06	11,50	69,00
12	COLA PVC 75g - POLYTUBES	10	6,50	65,00
13	CURVA SOLD 25MM- KRONA	20	4,00	80,00
14	DESIFETANTE BACTERICIDA 1 LT	05	19,90	99,50
15	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 20A - STECK	30	11,50	345,00
16	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 25A - STECK	10	11,50	115,00
17	ESPONJOSO BRANCO 1/4	40	3,00	120,00
18	ESPONJOSO BRANCO 1/2	20	3,80	76,00
19	ESPONJOSO BRANCO 3/4	80	4,70	376,00
20	ESPONJOSO BRANCO 3/8	20	3,50	70,00
21	ESPUMA EXPANSIVA PU 280G/430ML - MUNDIAL	05	26,50	132,50
22	FITA ALUMINIZADA 48X50MM - VIX	20	8,00	160,00
23	FITA ISOLANTE 3M 18 X 20MT	10	10,00	100,00
24	FITA PVC 100MM 10 MTS - EOS	30	10,50	315,00
25	GAS MAP 400G VIX	05	58,50	292,50
26	GAS R 410 RLX 1kg	23,200	130,00	3.016,00
27	GAS R22 DUPONT FREON 1kg	27,200	80,00	2.176,00
28	JOELHO SOLD 25MM 90G - TIGRE	07	1,50	10,50
29	LIXA MASSA 100 3M	06	1,50	9,00
30	LUVA SOLD 25MM KRONA	20	1,25	25,00
31	PINCEL CERDA GRIS 2.1/2 CASTOR	03	8,00	24,00
32	PINCEL CERDA PT 2 - CASTOR	03	6,90	20,70

33	PLUG MACHO 2P 10A COLORIDO TRAMOTINA	03	4,00	12,00
34	SUORTE SPLIT PÊ DE GALINHA P/EVAPORADORA	04	100,00	400,00
35	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 256G - TEK BOND	03	19,50	58,50
36	SUORTE SPLIT 450MM TLA C/SOLDA	09	39,50	355,50
37	SUORTE SPLIT 7 - 12K 400MM C/SOLDA - EOS	08	36,00	288,00
38	TERMOSTATO FREZEER/CONGELADOR STANDARD RC 53600	10	79,00	790,00
39	TUBO COBRE ½ - ELUMA	300	31,75	9.525,00
40	TUBO COBRE ¼ ELUMA	310	16,40	5.084,00
41	TUBO COBRE 3/8 ELUMA	300	24,85	7.455,00
42	WHITE LUB SPRAY DESENGRIPANTE	06	14,90	89,40
43				TOTAL
				53.577,30

Chapadinha, MA, 26 DE JANEIRO DE 2023

PROPRIETARIO DA EMPRESA



MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

PROC. ADM. Nº 0101.0463.2023

Contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	E DA L SILVA - ME, CNPJ:20.787.491/000170		X DOS R PEREIRA, CNPJ:20.969.755/0001-06		M DE H ALMEIDA EIRELI, CNPJ:35.313.950/0001-50		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
			P. UNT. RS	P. TOTAL RS	P. UNT. RS	P. TOTAL RS	P. UNT. RS	P. TOTAL RS	P. UNT. RS	P. TOTAL RS
1	ADESIVO PU 40 POLIURETANO 40KG CINZA-WORKER	5	32,30	161,50	29,90	149,50	30,00	150,00	30,73	R\$ 153,65
2	CABO PP 3X1,5 MM PT - NAMBEI	400	7,00	2.800,00	6,60	2.640,00	6,75	2.700,00	6,78	R\$ 2.712,00
3	CABO PP 3 X 2,5MM - NAMBEI	700	10,80	7.560,00	10,75	7.525,00	10,75	7.525,00	10,77	R\$ 7.539,00
4	CABO PP 4X2,5 PRETO - COPERLINE	700	15,00	10.500,00	14,70	10.290,00	14,70	10.290,00	14,80	R\$ 10.360,00
5	CAIXA DE LIGAÇÃO COMPACTA + TOMADA DE 20 A - ILUMI	8	18,40	147,20	17,90	143,20	18,00	144,00	18,10	R\$ 144,80
6	CANALELETA C/FITA 2MTS 20X10 - TRAMONTINA	12	9,00	108,00	9,00	108,00	9,40	112,80	9,13	R\$ 109,56
7	CAPACITOR P AR CONDICIONADO 35MFD 440V - EOS	10	24,80	248,00	23,50	235,00	23,95	239,50	24,08	R\$ 240,80
8	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 40MFD 440V - EOS	10	34,60	346,00	32,50	325,00	33,20	332,00	33,43	R\$ 334,30
9	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35+3 MDF 440V DUGOLD	10	26,00	260,00	26,00	260,00	26,50	265,00	26,17	R\$ 261,70
10	CAPACITOR PERMANENTE 2,5 UF 450V PT 4TERM	11	6,20	68,20	5,50	60,50	5,90	64,90	5,87	R\$ 64,57
11	COLA INSTANTANIA 793 20G- TEK BOND	6	13,00	78,00	11,00	66,00	11,50	69,00	11,83	R\$ 70,98
12	COLA PVC 75g - POLYTUBES	10	6,90	69,00	6,50	65,00	6,50	65,00	6,63	R\$ 66,30
13	CURVA SOLD 25MM- KRONA	20	4,50	90,00	4,00	80,00	4,00	80,00	4,17	R\$ 83,40
14	DESIFETANTE BACTERICIDA 1 LT	5	21,00	105,00	19,90	99,50	19,90	99,50	20,27	R\$ 101,35
15	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 20A - STECK	30	11,70	351,00	11,50	345,00	11,50	345,00	11,57	R\$ 347,10
16	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 25A - STECK	10	11,50	115,00	11,50	115,00	11,50	115,00	11,50	R\$ 115,00
17	ESPONJOSO BRANCO 1/4	40	3,30	132,00	3,00	120,00	3,00	120,00	3,10	R\$ 124,00
18	ESPONJOSO BRANCO 1/2	20	4,00	80,00	3,80	76,00	3,80	76,00	3,87	R\$ 77,40
19	ESPONJOSO BRANCO 3/4	80	4,90	392,00	4,70	376,00	4,70	376,00	4,77	R\$ 381,60
20	ESPONJOSO BRANCO 3/8	20	3,50	70,00	3,50	70,00	3,50	70,00	3,50	R\$ 70,00
21	ESPUMA EXPANSIVA PU 280G/430ML-MUNDIAL	5	25,90	129,50	26,50	132,50	26,50	132,50	26,30	R\$ 131,50
22	FITA ALUMINIZADA 48X50MM - VIX	20	8,30	166,00	8,00	160,00	8,00	160,00	8,10	R\$ 162,00
23	FITA ISOLANTE 3M 18 X 20MT	10	11,00	110,00	10,00	100,00	10,00	100,00	10,33	R\$ 103,30
24	FITA PVC 100MM 10 MTS - EOS	30	10,90	327,00	10,50	315,00	10,50	315,00	10,63	R\$ 318,90
25	GAS MAP 400G VIX	5	58,50	292,50	58,50	292,50	58,50	292,50	58,50	R\$ 292,50
26	GAS R 410 RLX 1kg	23,200	131,50	3.050,80	130,00	3.016,00	130,00	3.016,00	130,50	R\$ 3.027,60
27	GAS R22 DUPONT FREON 1kg	27,200	82,00	2.230,40	80,00	2.176,00	80,00	2.176,00	80,67	R\$ 2.194,22
28	JOELHO SOLD 25MM90G - TIGRE	7	2,00	14,00	1,25	8,75	1,50	10,50	1,58	R\$ 11,06
29	LIXA MASSA 100 3M	6	1,50	9,00	1,00	6,00	1,50	9,00	1,33	R\$ 7,98
30	LUVA SOLD 25MM KRONA	20	1,25	25,00	1,25	25,00	1,25	25,00	1,25	R\$ 25,00
31	PINCEL CERDA GRIS 2 1/2 CASTOR	3	8,50	25,50	8,00	24,00	8,00	24,00	8,17	R\$ 24,51

Fls 022

Proc. Nº 006/23

Ass

32	PINCEL CERDA PT2 - CASTOR	3	6,90	20,70	✓	6,90	20,70	✓	6,90	20,70	✓	RS 20,70
33	PLUG MACHO 2P 10A COLORIDO TRAMOTINA	3	4,00	12,00	✓	3,50	10,50	✓	4,00	12,00	✓	RS 11,49
34	SUPORTE SPLIT PÉ DE GALINHA PEVAPORADORA	4	105,00	420,00	✓	98,90	395,60	✓	100,00	400,00	✓	RS 405,20
35	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE256G - TEK BOND	3	20,00	60,00	✓	19,50	58,50	✓	19,50	58,50	✓	RS 59,01
36	SUPORTE SPLIT 450MM TLA C/SOLDA	9	40,00	360,00	✓	39,50	355,50	✓	39,50	355,50	✓	RS 357,03
37	SUPORTE SPLIT 7K a 12K 400MM C/SOLDA	8	36,90	295,20	✓	36,00	288,00	✓	36,00	288,00	✓	RS 290,40
38	TERMOSTATO FREEZER/CONGELADOR STANDARD RC 53600	10	79,00	790,00	✓	79,00	790,00	✓	79,00	790,00	✓	RS 790,00
39	TUBO COBRE ½ - ELUMA	300	32,20	9.660,00	✓	31,75	9.525,00	✓	31,75	9.525,00	✓	RS 9.570,00
40	TUBO COBRE ¼ ELUMA	310	16,90	5.239,00	✓	16,40	5.084,00	✓	16,40	5.084,00	✓	RS 5.136,70
41	TUBO COBRE 3/8 ELUMA	300	22,50	6.750,00	✓	23,40	7.020,00	✓	24,85	7.455,00	✓	RS 7.074,00
42	WHITE LUB SPRAY DESENGRIPANTE	6	15,00	90,00	✓	13,90	83,40	✓	14,90	89,40	✓	RS 87,60
	TOTAL			53.757,50	✓		53.035,65	✓		53.577,30	✓	RS 53.458,21

Thiago Alves do Santos
Secretário Municipal de Compras

FIS 023
 Proc. No. 006/23
 Ass 500



A Ilma. Sra.
VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **X DOS R PEREIRA** sendo então vencedora.

Chapadinho, 30 de Janeiro de 2023.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0463.2023-PMCH, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 31 de Janeiro de 2023.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



Chapadinha - MA, 01 de Fevereiro de 2023.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha



Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração equipamentos com valor de R\$ 53.035,65(cinquenta e três mil e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.0463.2023-PMCH.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DESPACHO



A Ilma Sra.
Vânia Duarte Mota Sousa
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

Chapadinha, 02 de Fevereiro de 2023.

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



Parecer

Processo Administrativo nº 0101.0463.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica para contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária Adjunta de Administração Sr^a Vânia Duarte Mota Sousa. Nas fls. onde consta além da solicitação o termo de referência e justificativa.

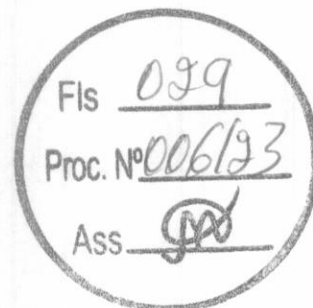
Em seguida foram anexados: as cotações de preços realizadas pelas seguintes empresas E D LUZ SILVA LTDA, X DOS R PEREIRA e M DE H ALMEIDA LTDA.

Apresentaram o mapa de apuração de preço, o despacho de Autorização na qual a X DOS R PEREIRA, fora a vencedora do certame, na sequência, o feito então é

remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento da Secretária Adjunta de Administração.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica



Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é

autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, ~~XXI~~ que FF“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, o Secretária Adjunta de Administração menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021)
(Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) Vigência R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei

14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, sendo a menor proposta para a prestação do objeto contratual apresentada pela empresa X DOS R PEREIRA, sendo a vencedora do certame para realizar o objeto contratual, sendo o montante de R\$ 53.035,65 (CINQUENTA E TRÊS MIL TRINTA E TRÊS REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) vinte e nove mil setecentos reais), para contratação de empresa especializada em lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Chapadinhã, 01 de fevereiro de 2023.

Karlianne Aguiar Carvalho

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA
Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica

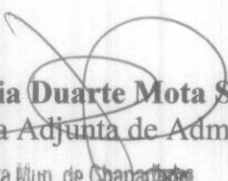


DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2020.

Chapadinha - MA, 03 de Fevereiro de 2023

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

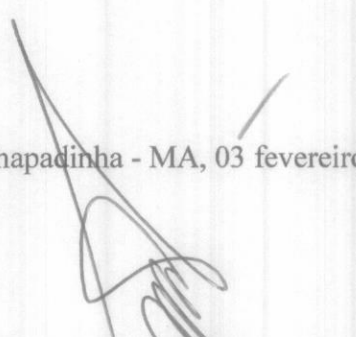
Compromisso e Desenvolvimento



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.0463.2023, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinha - MA, 03 fevereiro de 2023.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

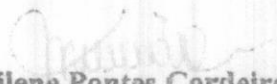
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.283-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 006/2023
- Processo Administrativo nº 0101.0463.2023-PMCH

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos bens abaixo elencados atenderá as necessidades cotidianas da Sec. Municipal de Administração para reposição de peças. A quantidade solicitada dos itens deste termo justifica-se de acordo com a média de consumo.

1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.



Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, em 06 de Fevereiro de 2023

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação



**TERMO DE RATIFICAÇÃO****Processo Administrativo nº 0101.0463.2023-PMCH****Dispensa de Licitação nº 006/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **X DOS R PEREIRA**, CNPJ nº **20.969.755/0001-06** que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha, no valor total de R\$ 53.035,65 (cinquenta e três mil trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 06 de Fevereiro de 2023

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



À Empresa

X DOS R PEREIRA

CNPJ. nº 20.969.755/0001-06

Rua Manoel Inacio de Almeida, 550, Centro – Chapadinha/MA

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **Contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Chapadinha - MA, em 08 de Fevereiro de 2023

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação





Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fis 042
Proc. Nº 006123
ASS

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) XARLY DOS REIS PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MANOEL ALVES PEREIRA		(mãe) RAIMUNDA DOS REIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1977	IDENTIDADE número 77512897-0	Órgão emissor SEJSF	UF MA
		CPF (número) 823.533.603-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHAPADINHA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL X. DOS R. PEREIRA			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pompeureis@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4744001 4741500 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X. dos R. Pereira			
DATA DA ASSINATURA 28/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Xarly dos Reis Pereira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 03/09/14		AUTENTICAÇÃO	

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.969.755/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2014
NOME EMPRESARIAL X. DOS R. PEREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XARLY CONSTRUCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MANOEL INACIO DE ALMEIDA	NUMERO 550	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO XARLY2009@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 3471-0680/ (98) 9169-4128	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia **20/01/2023** às **15:34:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR CDA

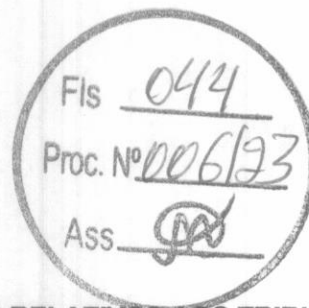
VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: X. DOS R. PEREIRA
CNPJ: 20.969.755/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

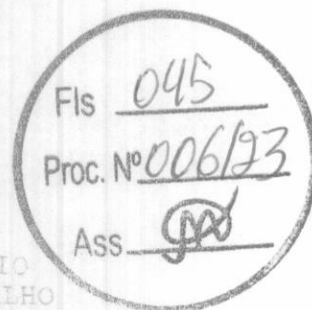
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:44 do dia 27/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2023.

Código de controle da certidão: **D394.E4BF.FF6E.5BE9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: X. DOS R. PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.969.755/0001-06

Certidão nº: 2944214/2023

Expedição: 20/01/2023, às 15:31:41

Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **X. DOS R. PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.969.755/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

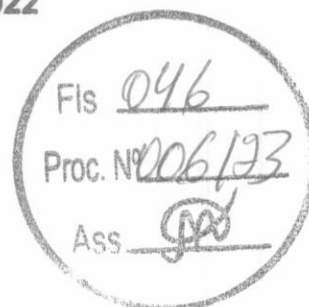
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



24/01/2023 09:23:24
USUÁRIO:ITALO

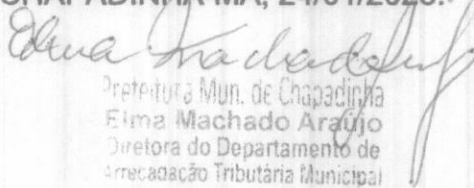
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 3397/2022
AUTENTICAÇÃO:8jSXsUmJcZ09Aq78tjEhXJC2uSqjdObI



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **X. DOS R. PEREIRA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **20.969.755/0001-06**, situada nesta Cidade **RUA MANOEL INÁCIO DE ALMEIDA, 550 NOVO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **24/04/2023**.

CHAPADINHA-MA, 24/01/2023.


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal





24/01/2023 09:24:03
USUÁRIO:ITALO

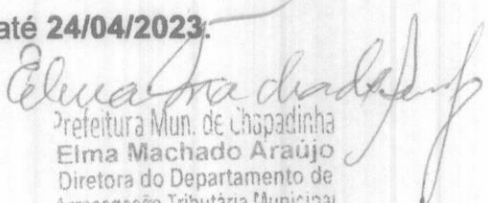
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 3398/2022

AUTENTICAÇÃO:11Jl6UtrCPqwoIXyNWkEeZOoxeJXb9PM



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **X. DOS R. PEREIRA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **20.969.755/0001-06**, situada neste Cidade, **RUA MANOEL INÁCIO DE ALMEIDA, 550 NOVO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **24/04/2023**.


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 24/01/2023.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005206/23

Data da

20/01/2023 15:28:32

Inscrição Estadual: 124461719

CPF/CNPJ: 20969755000106

Razão Social: X DOS R PEREIRA

Endereço: RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA, 550 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)91694187

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

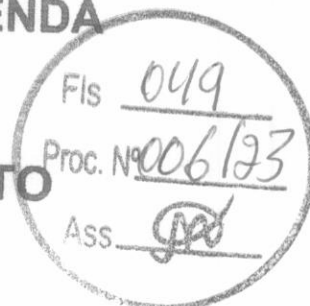
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/01/2023 15:28:32



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO



Nº Certidão: 010228/23

Data da

20/01/2023 15:28:01

Inscrição Estadual: 124461719

CPF/CNPJ: 20969755000106

Razão Social: X DOS R PEREIRA

Endereço: RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA, 550 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)91694187

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Fls 050

Proc. Nº 006/23

Ass.



ALVARÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2023

Nº 156/2023

Insc. Municipal
809-5

CNPJ
20.969.755/0001-06

Data da Constituição
03/09/2014

Nome/Razão Social
X. DOS R. PEREIRA

Data de Início
03/09/2014

Denominação Comercial
XARLY CONSTRUÇÕES

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA MANOEL INÁCIO DE ALMEIDA
Complemento

Quadra
Bairro
NOVO

Número
550

Data de Cadastro
07/08/2019

Validade
31/12/2023

Código de Autenticação
W4UD-KQUI

Informações Adicionais

Prefeitura Mun. de Chapadinhá
Elma Machado Araújo
Diretora do Departamento de
Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 24 de janeiro de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

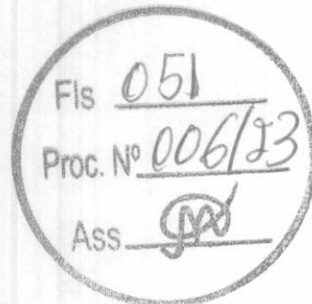
24/01/2023 09:18:08

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição: 20.969.755/0001-06
Razão Social: X DOS R PEREIRA
Endereço: MANOEL INACIO DE ALMEIDA 550 / CENTRO / CHAPADINHA / MA / 65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2023 a 22/02/2023

Certificação Número: 2023012402283631027108

Informação obtida em 24/01/2023 11:43:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO



O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **X DOS R PEREIRA**, CNPJ. nº 20.969.755/0001-06, para assinatura do Contrato nº 041/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 006/2023

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 08 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



CONTRATO Nº 041/2023-DL 006/2023
PROC. ADM. Nº 0101.0463.2023

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinho – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **X DOS R PEREIRA** CNPJ. nº 20.969.755/0001-06, localizada na Rua Manoel Inácio de Almeida, nº 550 - Centro – Chapadinho – CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Xarly dos Reis Pereira, brasileiro, casado, residente na cidade de Chapadinho/MA, portadora do R.G. nº 000077512897-0 SSP/MA do CPF nº 823.533.603-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO.	QUANT.	VALOR	TOTAL
01	ADESIVO PU 40 POLIURETANO 400G CINZA -WORKER	05	29,90	149,50
02	CABO PP 3 X 1,5MM PT - NAMBEI	400	6,60	2.640,00
03	CABO PP 3 X 2,5MM – NAMBEI	700	10,75	7.525,00
04	CABO PP 4X2,5 PRETO - COPERLINE	700	14,70	10.290,00
05	CAIXA DE PASSAGEM AR CONDICIONADO PEQUENO BRANCO	08	17,90	143,20
06	CANAleta EM PVC BRANCA 20X10X2000 C/FITA -ALUMBRA	12	9,00	108,00
07	CAPACITOR P AR CONDICIONADO 35MFD 440V –EOS	10	23,50	235,00
08	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 40MFD 440V – EOS	10	32,50	325,00
09	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35+3 MDF440V DUGOLD	10	26,00	260,00
10	CAPACITOR PERMANENTE 2,5 UF 450V PT4TERM	11	5,50	60,50
11	COLA INSTANTANEA 793 20G - TEK BOND	06	11,00	66,00
12	COLA PVC 75g – POLYTUBES	10	6,50	65,00
13	CURVA SOLD 25MM- KRONA	20	4,00	80,00
14	DESIFETANTE BACTERICIDA 1 LT	05	19,90	99,50
15	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 20A – STECK	30	11,50	345,00
16	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 25A - STECK	10	11,50	115,00
17	ESPONJOSO BRANCO 1/4	40	3,00	120,00
18	ESPONJOSO BRANCO 1/2	20	3,80	76,00
19	ESPONJOSO BRANCO 3/4	80	4,70	376,00



20	ESPONJOSO BRANCO 3/8	20	3,50	70,00
21	ESPUMA EXPANSIVA PU 280G/430ML - MUNDIAL	05	26,50	132,50
22	FITA ALUMINIZADA 48X50MM - VIX	20	8,00	160,00
23	FITA ISOLANTE 3M 18 X 20MT	10	10,00	100,00
24	FITA PVC 100MM 10 MTS - EOS	30	10,50	315,00
25	GAS MAP 400G VIX	05	58,50	292,50
26	GAS R 410 RLX 1kg	23,200g	130,00	3.016,00
27	GAS R22 DUPONT FREON 1kg	27,200g	80,00	2.176,00
28	JOELHO SOLD 25MM 90G - TIGRE	07	1,25	8,75
29	LIXA MASSA 100 3M	06	1,00	6,00
30	LUVA SOLD 25MM KRONA	20	1,25	25,00
31	PINCEL CERDA GRIS 2.1/2 CASTOR	03	8,00	24,00
32	PINCEL CERDA PT 2 - CASTOR	03	6,90	20,70
33	PLUG MACHO 2P 10A COLORIDO TRAMOTINA	03	3,50	10,50
34	SUPORTE SPLIT PÉ DE GALINHA P/EVAPORADORA	04	98,90	395,60
35	SILICONE ACETICO TRANSPARENTE 256G - TEK BOND	03	19,50	58,50
36	SUPORTE SPLIT 450MM TLA C/SOLDA	09	39,50	355,50
37	SUPORTE SPLIT 7 - 12K 400MM C/SOLDA - EOS	08	36,00	288,00
38	TERMOSTATO FREZEER/CONGELADOR STANDARD RC 53600	10	79,00	790,00
39	TUBO COBRE ½ - ELUMA	300	31,75	9.525,00
40	TUBO COBRE ¼ ELUMA	310	16,40	5.084,00
41	TUBO COBRE 3/8 ELUMA	300	23,40	7.020,00
42	WHITE LUB SPRAY DESENGRIPANTE	06	13,90	83,40
43	TOTAL			53.035,65

VALOR TOTAL: R\$ 53.035,65(cinquenta e três mil trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-à a partir de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou ate que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.



CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 53.035,65 (cinquenta e três mil trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022, no valor de R\$ 52.375,50 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas



testemunhas abaixo.

Chapadinha-MA, 08 de Fevereiro de 2023



VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA

Secretária Adjunta de Administração

CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

Xarly dos Reis Pereira

X DOS R PEREIRA

CNPJ: 20.969.755/0001-06

XARLY DOS REIS PEREIRA

Representante legal da empresa

CONTRATADO

Testemunhas:

Antônio dos Reis Carlos
103.877.143-91

Cheriker Brango Lima
079.941.383-37

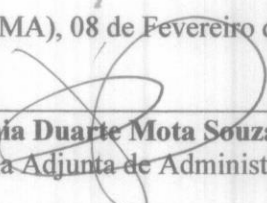
Xarly

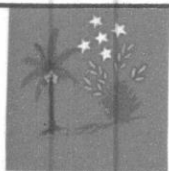
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023 – DL Nº 006/2023 - ADMINISTRAÇÃO****CONTRATO Nº 041/2023- DL Nº 006/2023- Processo Administrativo Nº 0463.2023****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 006/2023**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**CONTRATADA:** X DOS R PEREIRA, CNPJ. nº 20.969.755/0001-06**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.**VALOR TOTAL:** R\$ 53.035,65(cinquenta e três mil trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: 12(doze) meses**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Fevereiro de 2023

Chapadinha (MA), 08 de Fevereiro de 2023


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de AdministraçãoPrefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3046 – Página 01

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2022– DL Nº 007/2023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023 – DL Nº 006/2023 – ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP
ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2023
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022-DL Nº 002/2023
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2022– DL Nº 007/2023 – Assistência Social
CONTRATO Nº 042/2023 - DL Nº 007/2023 - Processo Administrativo Nº
201.0144.2023ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 007/2023 CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: GENARY
CARDOSO COELHO, CPF: 509.765.322-04 OBJETO: Contratação de pessoa física
para fabricação de prateleiras de madeira de interesse da Sec. Municipal de
Assistência Social FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril
de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 12.420,00(doze mil
quatrocentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

VIGÊNCIA: 12(doze) meses DATA DA ASSINATURA: 20 de Janeiro de 2023.
Chapadina (MA), 20 de Janeiro de 2023. EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS
SILVA Secretária Municipal de Assistência Social.

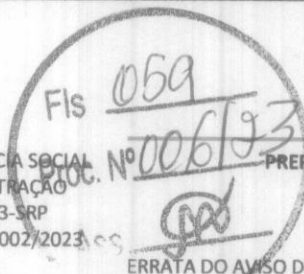
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023 – DL Nº 006/2023 – ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 041/2023- DL Nº 006/2023- Processo Administrativo Nº
0463.2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 006/2023 CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: X DOS R PEREIRA,
CNPJ. nº 20.969.755/0001-06 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição
de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas
posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 53.035,65(cinquenta e três mil trinta
e cinco reais e sessenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo

VIGÊNCIA: 12(doze) meses DATA DA ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2023
Chapadina (MA), 08 de Fevereiro de 2023 Vania Duarte Mota Souza Secretária
Adjunta de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP. cujo
Objeto é: Registro de Preços do tipo Menor Preço, visando a Contratação de
empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para
atendimento da Administração Pública de Chapadina/MA. Onde lê:
ABERTURA: 23/02/2023 às 14:00hs. Leia-se: ABERTURA: 24/02/2023 às
08:30hs; Publicação no Diário oficial do Município-DOM, no dia 06 de Fevereiro
de 2023, Edição nº 3041/2023 – página 01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 002/2023.
cujo Objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços no período
carnavalesco de 2023 no município de Chapadina. Onde lê: CNPJ Nº
36.961.089/0001-98. Leia-se: CNPJ Nº 39.961.089/0001-98. Publicação no
Diário oficial do Município, no dia 09 de Fevereiro de 2023, edição nº 3044 –
página 07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2022-DL Nº 002/2023. cujo Objeto
é: Contratação de empresa para prestação de serviços no período carnavalesco
de 2023 no município de Chapadina. Onde lê: CNPJ Nº 36.961.089/0001-98.
Leia-se: CNPJ Nº 39.961.089/0001-98. Publicação no Diário oficial do Município,
no dia 09 de Fevereiro de 2023, edição nº 3044 – página 07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2021. cujo
Objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia
para construção de escola de 12(doze) salas, com quadra poliesportiva coberta
padrão FNDE. Onde lê: CONTRATO Nº 018/2022. Leia-se: CONTRATO Nº
012/2022. Publicação no Diário oficial do Município, no dia 27 de Janeiro de
2022, edição nº 2781 – página 02.

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:
06117709000
158

Digitally signed by MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA,
l=CHAPADINHA,
ou=08714927000103,
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:06117709000158
Date: 2023.02.13 21:03:16 -03'00'